



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI**

Estado de Mato Grosso do Sul

## **LEI Nº 2.275, DE 27 DE MAIO DE 2020.**

Dispõe sobre a concessão de incentivo, na forma de terraplanagem, em área de terras de propriedade de **ADIMILSON DOS SANTOS**, para a instalação de uma empresa no ramo de comercialização de aves, tipo aviário, na forma de barracão, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder incentivo, na forma de serviço de terraplanagem, em área de terras de propriedade de **ADIMILSON DOS SANTOS**, portador do CPF nº 596.309.651-00, residente e domiciliado na Rua Ângela Favero Franciscati, nº 143, nesta cidade, para a instalação de uma empresa que atuará no ramo de comercialização de aves, tipo aviário, na forma de barracão.

§ 1º Os serviços de terraplanagem de que trata o art. 1º, serão realizados com máquinas e servidores do município, sendo realizados de acordo com a disponibilidade.

§ 2º A donatária realizará o abastecimento dos maquinários e caminhões utilizados nos serviços disposto no *caput*, apresentando comprovação junto à Gerência Municipal de Desenvolvimento Econômico.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí, 27 de maio de 2020.

**JOSÉ IZAURI DE MACEDO**  
**Prefeito Municipal**

**Ref. Projeto de Lei n.º 13/2020**  
**Autor: Poder Executivo Municipal**